



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de
Geraldo Gabrich.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “E”, localizado no bairro Petrópolis 1, fica denominado Rua Geraldo Gabrich.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 16/12/22
NOME: Gezibel Elias Ferreira
MATRÍCULA: Mat: 35757
Gezibel Elias
SETOR DE PROTOCOLO